



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

▶ SECRETARIA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM**

DECRETO Nº 043/2025

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **SELMA SILVA SANTOS NOGUEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 07 de agosto de 2025, a servidora **SELMA SILVA SANTOS NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.029.639-0/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 022.605.489-62, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 059/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 43,89% (quarenta e três vírgula oitenta e nove por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 876,70 (Oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) mensais e R\$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMOARAMA ILUSTRADO
DE 19 | agosto | 20 25
DE N° 13 392
UOARAMA 19 | 08 20 25
Obrer
SALA DE REGISTRO DE ATOS